



CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA

Estância Balneária - Estado de São Paulo - CEP 11 680

RESOLUÇÃO Nº 1/91

O Sr. ADEMIR PERES TOMÉ, Presidente da Câmara Municipal de Ubatuba,

FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele, no uso de suas atribuições/legais, PROMULGA a seguinte

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica constituída Comissão Especial composta pelos Vereadores AGAMENON BATISTA DE OLIVEIRA, CICERO JOSÉ DE JESUS ASSUNÇÃO e EDSON JOSÉ PEREIRA DE BARROS, com o fim especial de revisar e apresentar relatório e parecer a respeito da minuta do novo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ubatuba, parte integrante do Projeto de Resolução Nº 10/90.-

Artigo 2º - A presente Comissão Especial terá a duração de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data publicação/desta Resolução, prazo em que a mesma realizará seu trabalho e o apresentará à publicação e à consideração desta Câmara.-

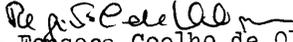
Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.-

Ubatuba, 22 de Abril de 1.991.-


ADEMIR PERES TOMÉ

Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal, em 22 de abril de 1.991.-


Regina Fonseca Coelho de Oliveira
Chefe de Secretaria